LEI MUNICIPAL Nº 1866

Concede o Título Honorário de "Cidadpø Carazinhense" aos Srs. Aureliano Dias de Meira (Piquito), Pe. Lourenço Zanini e Levino Junges.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM EXERCµCIO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma da Lei, em 1966, spØ concedidos títulos honorários de cidadpos carazinhenses, aos Srs. Aureliano Dias de Meira (Piquito), Pe. Lourenço Zanini e Levino Junges.

Art. 2º - Esta outorga é feita em razpó dos relevantes serviços prestados à comunidade de Carazinho, pelos mesmos.

Art. 3º - A Mesa do Legislativo, oportunamente, aprovada esta Lei, determinará a Reunipo em que serpo entregues estes títulos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 de junho de 1966.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Vice-Prefeito em exercício
a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer